



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz em estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios ultraprocessados, instalados no município do Recife, visando a conscientização do consumo de alimentos mais saudáveis, e dá outras providências.”, pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde recebeu, para análise e emissão de parecer, ao Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2022. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

ANÁLISE

O Substitutivo sob análise visa conscientizar as pessoas dos malefícios do consumo de alimentos ultraprocessados, visto sua nocividade para o organismo humano. Além de possuir pouca composição nutricional e favorecer o consumo excessivo de calorias, esse tipo de alimento possui efeitos negativos sobre a saúde, se consumidos a longo prazo, propiciando o aparecimento de diversas doenças.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matéria afetas à saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição.

CONCLUSÃO

COMISSAO DE SAUDE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de SAÚDE pela **aprovação** do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 06/2022.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2022.

Natália de Menudo
Presidente

Tadeu Calheiros
Vice-Presidente

Wilton Brito
Membro Efetivo (Relator)

Paulo Muniz
Suplente

Felipe Francismar
Suplente

